



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.543, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 310.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000		Executivo Municipal	
02.002		Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.1048		Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
0175 000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$
300.000,00			
0176 816	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$
10.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e o cancelamento de parcial de dotação das seguintes contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

247199990100	Convênio Ministério Turismo Fonte 816	R\$
300.000,00		

Cancelamento de dotação:

02.000		Executivo Municipal	
02.002		Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.2004		Atividades ligadas à Cultura	
0230 000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$
10.000,00			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO